

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 90/98
 DE 10 DE setembro DE 1998

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
 a Transferir Veículo para BRASILVEÍCULOS
 COMPANHIA DE SEGUROS.**

A Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transferência do veículo automóvel Marea Volkswagen, modelo Polo Classic MI, motor 1.800, com combustível a gasolina, motorização USD728690, Chassi 8AWZZZ6K2W A515270, ano de fabricação 1.998, modelo 1.998, cor branco Geada, código Registrado 702665665, placa policial HZP.4006, de Amparo do São Francisco-Se, registro no Detran/Se, sob nº 318682827 de sua propriedade para a BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, mediante declaração da companhia dá perda total do veículo e termo de compromisso de ressacir o Município com o valor da cobertura do seguro constante da apólice 863407-6.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a assinar, a autorização de transferência do veículo identificado e descrito no art. anterior 1º.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, em de setembro de 1.998.

Manilze Vieira Rosa
Manilze Vieira Rosa
 Prefeita Municipal